

**Art. 1º** Fica estabelecida a adesão do Município de Ibirubá-RS à Plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) da Receita Federal do Brasil, nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
Os sorteios serão realizados nos meses de janeiro a dezembro de 2023	Prêmios em dinheiro.	10 (dez) prêmios mensais no valor de R\$ 300,00, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, em cada um dos 12 (doze) meses do programa, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

**Art. 2º** Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**Parágrafo Único.** O endereço para retirada do prêmio é Rua Tiradentes, nº 700, Bairro Centro, junto à tesouraria da Prefeitura Municipal, com a responsável pela entrega, servidora Aline Prediger Wilke, Tesoureira, email tesouro2@ibiruba.rs.gov.br, telefone (54) 3324-8529, ou com, o responsável pela entrega alternativa, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa,

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de outubro de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**ANTÔNIO CARLOS URNAU,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**5D192320

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 4675/2022

Determina Ponto Facultativo nas secretarias e setores municipais, no dia 28 de outubro de 2022.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Determina Ponto Facultativo, no dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, quando não haverá expediente nas secretarias e setores municipais e demais órgãos públicos municipais de Ibirubá-RS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de outubro de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**E79B7F34

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 049-2022 PROCESSO N.º 157- 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação – STASH, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Dispensa de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade Liga Feminina De Combate ao Câncer, de Ibirubá, para a execução de projeto “Promovendo a Saúde”, para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade e melhorias estruturais, com repasse de recursos, destinados via Emendas Legislativas da Câmara de Vereadores, na ordem de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 24 de outubro de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Lôser  
**Código Identificador:**468B19F1

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 025/2022

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

**O PREFEITO DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
010474	Auxiliar Administrativo	Tiago da Silva	15º
012244	Assistente Administrativo	Juliano Konrad da Roza	9º
010149	Auxiliar de Ensino	Vivian Figueiredo Ferreira	60
014182	Tesoureiro	Sabrina Stumer Barbieri Maia	3º
012863	Intérprete de Libras	Tatiane Cigognini Glienke	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU,**  
Secretário de Administração e Planejamento.